

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK - SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe e Almirante-de-Esquadra/ Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

Nº 33.845 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende  
Apêlante: José dos Santos, Soldado do 28º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, como incursivo no art. 159, combinado com as letras "a" e "b", do inciso II, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores. - Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.827 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Nicolau Alekhine, civil, alegando,

(Cont. da ata da 32ª Sess., em 15/VI/964)

por seu advogado, que foi preso ilegalmente pelo Sr. Diretor do H.G.Ex. em S. Paulo, por ordem do Exmo. Sr. General Comandante daquela Região, em virtude de I.P.M. a que responde, por questões de terras, pede seja posto em liberdade, com a devolução de documentos, e solicitados ao MM. Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Nacional, em S. Paulo, os elementos constantes dos autos de reintegração de posse, proposta por Belmira dos Santos Oliveira e Miguel da Silva Gordo. - Julgaram prejudicado o pedido, sendo os autos remetidos ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, para apuração da responsabilidade criminal do encarregado do I.P.M., nas violências praticadas, unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Edgard Pinto de Lima, advogado do paciente).

- Nº 26.835 - Acre. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Ariosto Pires Miguez, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, desde o dia 7 de abril de 1964, na 4ª Cia. de Fronteiras - Estado do Acre - pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.858 - Guanábara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Oswaldo Silva, 3º Sargento, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, incomunicável, no 2º R.I., na Vila Militar, sem culpa formada e sem justa causa, desde o dia 8/IV/1964, pede a concessão da ordem, a fim de ser posto em liberdade, sem prejuízo de qualquer investigação policial militar acaso existente. - Não conheciam do pedido, nos termos do parecer oral do Dr. Procurador-Geral, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Vaz de Mello, que conhecia, por se tratar de I.P.M. e por ser a prisão determinada por autoridade militar. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende não conhecia por não ser militar a autoridade dita <sup>como</sup> coatora. (Usaram da palavra o Dr. Pinho de Lima e o Exmo. Sr. Dr. Ivo d' Aquino Fonseca, Procurador-Geral).
- Nº 26.847 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Pacientes: Arno Claudio Trapp e Henrique Jablonsky, civis, alegando que se encontram presos, desde o dia 18 de abril de 1964, na D.O.P.S., Rio Grande do Sul, sem culpa formada, impetraram à presente ordem para que sejam postos em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.862 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Pedro Chaves dos Santos Filho, 3º Sargento, alegando, por seu advogado, que foi preso em 2-IV-964 no 5º G. Can. 90 A. Ae., em Campinas - São Paulo - e atualmente detido no Navio "Raul Soares", em Santos, não havendo, contra ele, prisão preventiva e nem outra qualquer ordem legal, pede a concessão da ordem, para ser posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

(Cont. da ata da 32ª Sess., em 15/VI/964)

Nº 26.845 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner  
Pacientes: Gelmirez Cardoso Lameira Ramos, Manoel Jo  
se Fernandes Goulart, Carlos Cristino Pereira, Rony /  
Joao Angulski, Pedro de Souza Rola, Osmany Barcelos ,  
Arnaldo Loyola e Renato Germano, alegando, por seu ad  
yogado, que se encontram presos, desde o dia 2/IV/964  
a disposição do Cap. Mar e Guerra da Capitania dos /  
Portos do Praia e Amapá, com fundamento no art. 156, do  
C.J.M., pedem sejam postos em liberdade, por incompe  
tencia da Justica Militar, de vez que respondem pelo  
mesmo crime, na Justica Civil, como incursos no art.  
334, § 1º, letra "b", do Código Penal Comum. - Nega  
ram o pedido, com referência a Gelmirez Cardoso Lamei  
ra Ramos e a Carlos Cristino Pereira, e o concederam  
aos demais indiciados, se por ai não estiveram presos  
contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re  
zende, que o concedia a todos os pacientes. (Usou da  
palavra o Dr. Jose Aranha, advogado dos pacientes).

Nº 26.843 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ri  
beiro da Costa. Pacientes: Dr. Paulo Eloy Passos, mé  
dico; Dr. Victorino M. Leite Veloso, medico; Wilson  
Afonso K. dos Santos, bancario; Dr. Balthazar Mar  
tins Coimbra, economista; Enio Gutterres Bernardi, / servido  
publico; Dr. Joaquim Jose Barcelos Felizar  
do, professor; Hamilton Rey Alencastro, servido pu  
blico; Jose Antonio de Oliveira Coimbra, servido pu  
blico; Cyrano Sosciniano de Araújo, servido publico;  
Trajano Nunes da Silva, agricultor; Alfredo Dorneles,  
padeiro; Americo Salvadé, agricultor; Ivo da Silva /  
Bittencourt, comerciante; Pedro Protacio Congo, ferro  
viario; Adalberto Guterres Bernardi, comerciario; Al  
fredo Souto, barbeiro; Dr. Edson Medeiros, medico; Dr  
Antonio de Padua Ferreira da Silva, professor; Dr./  
Ruy Mantovani, economista; Gregorio Noumtchik, agri  
cultor; Saci Osorio, jornalista; Carlos Souto, car  
pinteiro; Dr. Sady Feliciano Berthellim cirurgião-den  
tista; Gidelcy Macedo, militar; Carlos Orestes Colla  
ge, servido publico; Protasio Marques da Rosa Filho  
criador; e Antonio Pinheiro Machado Neto, brasileiro,  
casado, advogado, inscrito na O.A.B., Secção do Rio  
Grande do Sul, sob o nº 1.471, impetraram, por interme  
dio deste ultimo, "Habeas-Corpus", sob a alegação de  
terem sido presos, por funcionários do D.O.P.S., do  
Estado do Rio Grande do Sul, e recolhidos ao presídio  
improvisado, do Estabelecimento do S.E.S.M.E., desde/  
6.IV.1964, sem mandado judicial, e segundo aquela Es  
pecializada estão presos a disposição do Sr. Comandan  
te do III Exercito. - Julgaram prejudicado o pe  
dido, unanimemente.

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L

Nº 776 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima  
Camara - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Mili  
tar, com fundamento no artigo 368, do Código da Jus  
ticia Militar, requer Correição Parcial nos autos do  
Inquerito Policial Militar, instaurado na 2ª Cia. Leve  
de Manutenção, do qual foi encarregado o 1º Tenente /

(Cont. da ata da 32ª Sess., em 15/VI/964)

Marcílio Viriato é em que figura como indiciado o Soldado Juris Megnis. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os fins de direito, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

Nº 34.095 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Jose Correia Cavalcante Filho, Soldado do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 6 (seis) meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I, e 64, item I, tudo do C.P. M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º / Batalhão de Engenharia de Construção. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

\* \* \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Ação Originária: Nº 22 (RC) - julgamento marcado para a sessão do dia 17.

Apelações: 34.051 (VM/AA) - 34.088 (AA/RN) - 34.103 (AA/VM)  
34.077 (MR/AJ) - 34.094 (AA/MR) - 34.091 (BF/VM)  
34.080 (LB/MR) - 34.108 (JE/MR) - 34.083 (VM/LB)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 15 JUN 1964 \*

2ª SEÇÃO  
JUDICIARIA